



MUNICÍPIO DE VALPAÇOS

PLANO DE CONTINGÊNCIA GRIPE A

(VERSÃO 0)



Valpaços, Setembro de 2009



1. INTRODUÇÃO

Os organismos internacionais e as autoridades nacionais de saúde vêm alertando a sociedade e as empresas para a ameaça de uma pandemia de gripe recomendando a elaboração de planos de contingência que contemplem a redução do risco para a saúde dos trabalhadores e a continuidade das actividades essenciais, de forma a minimizar o impacto de qualquer interrupção e assegurar o funcionamento da sociedade.

Uma das consequências da pandemia, é o elevado nível de ausências ao trabalho que provocará a consequente perturbação no normal desenvolvimento das actividades.

Perante o quadro e cenários que se afiguram, a resposta a esta ameaça passa pela definição dum Plano de Contingência orientador da actuação a seguir pela Câmara Municipal da Valpaços numa situação de gripe pandémica.

Este plano é necessário para ajudar a garantir que a Autarquia possui os recursos e a informação de que necessita para gerir situações de emergência. Em situação de pandemia a Câmara têm um papel fulcral a desempenhar na protecção da saúde e segurança dos seus colaboradores.

2. OBJECTIVOS

O presente “Plano de Contingência” pretende antecipar e gerir o impacto de uma situação de gripe pandémica nos colaboradores e nos serviços da Câmara Municipal da Valpaços, visando:

1. Preparar a resposta operacional para minimizar as condições de propagação da pandemia e manter os serviços essenciais em funcionamento;
2. Definir a estrutura de decisão e de coordenação na CMV;
3. Preparar resposta às necessidades de notificação e comunicação, para o interior e para o exterior da CMV (Plano de Comunicação);
4. Preparar o restabelecimento da situação e actividades normais tão rápido e seguro quanto possível.

3. ÂMBITO DE APLICAÇÃO

O Plano de Contingência da CMV estabelece e documenta os procedimentos de decisão e coordenação das acções ao nível da Autarquia e o processo de comunicação interna e externa, nomeadamente com as entidades nacionais de saúde.



4. PROMULGAÇÃO

O Plano de Contingência tem como objectivo preparar a resposta operacional para minimizar as condições de propagação da pandemia e manter os serviços essenciais em funcionamento. O Plano de Contingência contém as medidas preventivas e o plano de acção, pelo que deverá ser cumprido por todos os Colaboradores da CMV.

O Presidente da Câmara Municipal da Valpaços

Francisco José Soares



1. POLÍTICA E PRINCÍPIOS

1. O Plano de Contingência tem subjacentes os seguintes princípios enumerados por ordem decrescente de valor percebido:

1.º Salvar a vida de pessoas, reduzindo o risco de contaminação nos locais de trabalho (por via do contacto com colegas ou por contacto com terceiros, nomeadamente o público) e limitando a propagação no interior das instalações da CMV;

2.º Preservar e proteger o património e a continuidade dos serviços, assegurando a manutenção dos serviços essenciais;

3.º Envolver as entidades oficiais que possam garantir o apoio na resolução da situação de crise;

4.º Envolver as entidades que se encontram na cadeia de valor do serviço prestado pela CMV, ou que possam sofrer interferência de um acontecimento que venha a eclodir na Câmara;

5.º Gerir a informação, interna e externa, de modo a surgir na opinião pública como transparente, concisa, clara e verosímil.

2. O Plano de Contingência é aprovado pelo Presidente da Câmara Municipal da Valpaços.

2. DISTRIBUIÇÃO DO PLANO (Anexos)

Presidência da Câmara Municipal da Valpaços e Executivo

Directores dos Departamentos da CMV

Chefes de Divisão

O plano deve ser divulgado e dado a conhecer aos diversos sectores da CMV, através do site do Município de Valpaços (www.valpacos.pt).



Plano de Contingência – Conjunto de procedimentos que, dentro dum determinado enquadramento, visam uma resposta eficaz perante a ameaça de gripe pandémica, de forma a assegurar a continuidade dos serviços essenciais à comunidade.

Plano de Comunicação – Conjunto de procedimentos e orientações para uma comunicação eficaz (interna e externa) no respeito pela política e princípios definidos pela CMV.

3. DETERMINANTES DA PANDEMIA

O QUE É A GRIPE A (H1N1)

A gripe A é uma doença infecto-contagiosa que afecta o nariz, a garganta e a árvore respiratória, provocada por um novo vírus da Gripe, o designado vírus da gripe A (H1N1). Os primeiros casos confirmados desta doença surgiram, inicialmente, em Abril de 2009, primeiramente no México, surgindo depois casos nos Estados Unidos da América e noutros países, em vários continentes. (Fonte: DGS).

O QUE É O VÍRUS DA GRIPE A (H1N1)

O vírus da Gripe A (H1N1) é um novo subtipo de vírus que afecta os seres humanos. Este novo subtipo, contém genes da variante humana, aviária e suína do vírus da Gripe, numa combinação genética nunca antes observada em todo o Mundo. Há evidência de que este novo subtipo é transmissível entre os seres humanos. (Fonte: DGS).

COMO SE TRANSMITE

A Gripe A transmite-se de pessoa a pessoa, através do contacto com indivíduos doentes, desde os primeiros sintomas até cerca de 7 dias após o seu início, ou do contacto com objectos ou superfícies contaminados pelo vírus.

O vírus encontra-se presente nas gotículas de saliva ou secreções nasais das pessoas doentes, podendo ser transmitido através do ar, em particular em espaços fechados e pouco ventilados, quando as pessoas doentes tosem ou espirram no interior desses espaços.

O vírus pode, também, ser transmitido através do contacto das mãos com superfícies, roupas ou objectos contaminados por gotículas de saliva ou secreções nasais de uma pessoa doente, se posteriormente as mãos contaminadas entrarem em contacto com a boca, o nariz ou os olhos.

O vírus pode permanecer activo, durante várias horas, em superfícies ou objectos contaminados.



A lavagem frequente das mãos com água e sabão ou com soluções de base alcoólica e a limpeza de superfícies e objectos com líquidos de limpeza doméstica, permitem a destruição do vírus.

(Fonte: DGS).

PRINCIPAIS SINTOMAS DA GRIPE A

A Gripe A apresenta, na maioria dos casos, uma evolução de baixa gravidade. No entanto, têm sido registadas algumas situações de maior gravidade que conduziram à morte.

Na gripe sazonal, regra geral, as crianças, as mulheres grávidas, os doentes crónicos e debilitados e as pessoas idosas apresentam uma maior vulnerabilidade à doença. Contudo, a Gripe A, na Europa, tem atingido predominantemente os adultos jovens, de ambos os sexos.

Os principais sintomas são semelhantes aos da gripe sazonal:

- Febre;
- Tosse
- Dores de garganta
- Dores musculares
- Dores de cabeça
- Arrepios de frio
- Cansaço
- Diarreia ou vómitos; embora não sendo típicos da Gripe sazonal, têm sido verificados em alguns dos casos recentes de infecção pelo novo vírus da Gripe A (H1N1). (Fonte: DGS).

CONTAGIOSIDADE

Admite-se que a contagiosidade tem as mesmas características da gripe sazonal: os indivíduos podem transmitir o vírus um dia antes de se iniciarem os sintomas e até sete dias depois de adoecerem. As crianças podem ser potencialmente contagiosas por um período maior.

Modo de contágio:

- Pessoa a pessoa através de gotículas quando tosse ou espirra;
- Através do contacto com os olhos, nariz ou boca, que mãos que contactaram com objectos ou superfícies contaminadas com gotículas de uma pessoa infectada.
- Atenção: o vírus permanece activo nas superfícies 2 a 8 horas.
- Cuidado com as maçanetas das portas, teclados de computador, ratos, etc.



- O vírus não se transmite através da água para consumo humano, águas de piscinas ou parques aquáticos.
- O vírus não se transmite através de alimentos.

O que facilita o contágio?

- Deficiente higiene das mãos – contacto com objectos ou materiais contaminados);
- Permanência em ambientes fechados e pouco arejados – proximidade entre pessoas (distância inferior a 1 metro);
- Cumprimentos pessoais.
- Período de contágio
- 1 dia antes de iniciar os sintomas, até sete dias depois dos sintomas.

TRANSMISSIBILIDADE

A transmissão pessoa a pessoa decorre do mesmo modo do que na gripe sazonal: transmissão directa através de gotículas de saliva espalhadas através da tosse ou do espirro de indivíduos com gripe.

A transmissão indirecta ocorre quando as mãos, que contactaram com objectos ou superfícies contaminadas com gotículas de saliva espalhadas através da tosse e ou do espirro de indivíduos com gripe, são levadas à boca ou ao nariz.

Alguns estudos demonstraram que o vírus mantém-se viável nas superfícies conspurcadas com gotículas de saliva, como maçanetas, livros e outros objectos durante períodos de 2 a 8 horas.

Falsos meios de transmissão:

- Águas para consumo humano – os níveis de cloro utilizados habitualmente no tratamento da água para consumo humano são suficientes para inactivar o vírus da gripe (sazonal e H1N1). Não existe demonstração de casos de doença humana provocados pelo vírus da gripe causada pela exposição a água para consumo humano contaminada com vírus da gripe;
- Água em piscinas, spas, fontes decorativas, parques aquáticos - os níveis de cloro utilizados no tratamento da água destes tipos de equipamentos inactiva o vírus da gripe (sazonal e H1N1);



- Ingestão de carne de porco – o vírus não é transmitida pelos alimentos, incluído a carne de porco e derivados. O vírus é destruído pelo calor (75-100°C).

FASES DE PANDEMIA

Descrição das fases de pandemia e principais acções por fase (Anexos).

VULNERABILIDADE

Uma pandemia de gripe surge quando surge um vírus inteiramente novo ou quando existe o reaparecimento de um vírus que não circulava há bastante tempo ou que tinha tido uma circulação circunscrita.

Estas circunstâncias condicionam uma vulnerabilidade universal. Apesar de nem toda a população ser infectada numa pandemia, todos são susceptíveis de ser infectados.

- Factores como doenças crónicas pré existentes (doenças cardiovasculares, hipertensão, asma, dpco, diabetes, artrite reumatóide) condicionam a vulnerabilidade da população e concorrem para situações mais graves e para um aumento da letalidade.

O envelhecimento da população, a má nutrição, o isolamento social, as condições precárias da habitação são outros factores condicionantes no agravamento do quadro clínico e da necessidade de cuidados médicos e ou de internamento.

MEDIDAS PREVENTIVAS

A perspectiva de ocorrência de uma pandemia de gripe a curto prazo obrigou à definição de estratégias:

- Capacitação dos funcionários através de informação atempada sobre as principais medidas de protecção individual e de condutas em caso de infecção;
- Reforço da comunicação interna e externa;
- Articulação estreita com os Serviços de Saúde;
- Promoção do desenvolvimento de Planos Específicos de Contingência para os diversos sectores da CMV e empresas municipais;
- Disponibilização de equipamentos de protecção.



- É necessário manter actualizado um Plano de Contingência para ajudar a garantir que a Câmara possui os recursos e informação de que necessita para gerir situações de emergência.

4. INFORMAÇÃO AOS TRABALHADORES

As medidas e os métodos de protecção individual desempenham um papel importante na redução da transmissão do vírus da Gripe.

As mãos constituem um importante veículo de transmissão, sendo a lavagem correcta e frequente das mãos um dos meios evidentes de prevenção da transmissão cruzada da infecção.

A transmissão através de gotículas de grande dimensão pode ser prevenida através da adopção de medidas de higiene respiratória, nomeadamente cobrir a boca ou o nariz ao tossir e ao espirrar, usando lenços de papel ou o antebraço.

A identificação dos sintomas e dos procedimentos adequados em fase de suspeita de infecção e dos cuidados de saúde e meios disponíveis concorrem para a minimização da transmissão do vírus na comunidade.

Assim, definimos como principais medidas de capacitação a informação atempada dos colaboradores e dos utentes da CMV:

- Divulgação de medidas de protecção individual (lavagem das mãos e higiene respiratória). Para o efeito foram distribuídos e afixados folhetos e cartazes específicos;
- Divulgação dos materiais elaborados pela DGS;
- Divulgação de informação na Pagina da Intranet;
- Manter a actualização de todas as informações sobre a situação.

5. MEDIDAS DE PREVENÇÃO

Medidas gerais a adoptar pela Câmara Municipal da Valpaços:

As medidas gerais de higiene, pessoais e do ambiente, constituem as medidas mais importantes para evitar a propagação da doença.

Os funcionários devem seguir as regras gerais de higiene, válidas para a prevenção não só da Gripe A, mas também de muitas outras doenças transmissíveis.



Medidas gerais de higiene pessoal:

1 – Cobrir a boca e o nariz quando se tosse ou espirra

Cobrir a boca e o nariz com lenço de papel, nunca com a mão. Colocar o lenço de papel no caixote do lixo. No caso de não se poder usar lenço de papel, tapar a boca com o antebraço. Caso se utilize a mão para tapar a boca devem ser lavadas de imediato.

2 - Lavar frequentemente as mãos

Lavar frequentemente as mãos, com água e sabão, ou com uma solução de base alcoólica, em especial, após ter tossido, espirrado ou assoado o nariz, ou após se terem utilizado transportes públicos ou frequentado locais com grande afluência de público.

Como regra geral de higiene, devem lavar-se as mãos, igualmente, antes de comer, antes e depois de preparar refeições, sempre que se utilize a casa de banho, mexa em lixo, terra, detritos ou dejectos de animais.

Não deve tocar com as mãos sujas na boca, olhos ou nariz.

3 – Evitar o contacto com outras pessoas quando se tem sintomas de Gripe

Sempre que colaboradores apresentem febre e sintomas de Gripe, não devem ir trabalhar até a situação ser esclarecida por um profissional de saúde, através da Linha Saúde 24 – 808 24 24 24.

Quando se têm sintomas de Gripe, deve guardar-se uma distância mínima de 1 metro, quando se fala com outras pessoas. O cumprimento com beijos ou abraços deve ser evitado.

4 – Evitar o contacto com pessoas que apresentem sintomas de Gripe

Deve evitar-se, sempre que possível, o contacto próximo com pessoas que apresentem sintomas de Gripe.



Medidas gerais de higiene nos estabelecimentos da Autarquia

1 – Manter as superfícies e os objectos de trabalho limpos, limpar frequentemente as superfícies das mesas de trabalho, e outros objectos com um desinfectante ou detergente doméstico comum. Deve proceder-se da mesma forma para as superfícies e objectos que entrem em contacto com as mãos (ex. puxadores das portas, torneiras, botões de elevador, botões de descarga de autoclismo, botões das impressoras, relógio de ponto).

2 - Promover o arejamento dos espaços - deve promover-se o arejamento dos espaços fechados – salas de reuniões, gabinetes e casas de banho, mantendo as janelas abertas, sempre que seja possível.

GRUPE A (H1N1) – Informação e Recomendações

Funcionários

Caso um funcionário apresente febre ou outro sintoma de Gripe A durante a sua permanência no edifício, deve colocar a máscara e permanecer no seu gabinete, tal como todos os outros ocupantes da mesma sala, proceder a atitudes preventivas, tais como colocação de máscara, depois ligar para a linha saúde 24 (808 24 24 24) e seguir as indicações que lhe forem transmitidas pela DGS, o GGG deve ser avisado de imediato, através do GIRP (Extensão: 365, telefone directo: 278710130, telemóvel: 916190290).

Munícipes

Caso um munícipe apresente febre ou outro sintoma de Gripe A durante a sua permanência no edifício, deve providenciar-se o seu afastamento para um gabinete isolado. O colaborador que estiver junto do munícipe, tomando as devidas precauções, fornece-lhe uma máscara, liga para a linha saúde 24 (808 24 24 24) e seguir as instruções que lhe forem transmitidas pela DGS, posteriormente deve ser informado o GGG, através do GIRP (Extensão: 365, telefone directo: 278710130, telemóvel: 916190290).



Medidas a adoptar, no caso de se confirmar a doença por vírus da Gripe A (H1N1) num funcionário:

No caso de se confirmar a doença num funcionário da CMV, este não deve ir trabalhar por um período mínimo de sete dias, ou até que lhe seja dada alta clínica. Deve informar o superior hierárquico que posteriormente deve informar o GGG através do GIRP.

Deve permanecer em casa, sempre que possível, a fim de evitar contagiar outras pessoas. Sempre que tiver de se deslocar fora da residência, ou contactar com outras pessoas, deve utilizar uma máscara protectora da boca e nariz e lavar frequentemente as mãos.

O encerramento de serviços poderá ser indicado, se existir o risco de propagação da doença, devido à existência de diagnósticos confirmados entre funcionários ou munícipes.

Esta decisão, no entanto, só deverá ser tomada após uma adequada avaliação epidemiológica, por parte dos serviços de saúde locais, do risco de transmissão da doença à comunidade, e por decisão do Gabinete de Gestão da Gripe A da CMV.

PLANO DE ACÇÃO

ACTIVAÇÃO DO PLANO

A gestão da situação de pandemia depende da pertinência das decisões e das acções levadas à prática em cada momento. Para tal é criado o Gabinete de Gestão da Gripe A (GGG), o qual tem as seguintes competências:

- Tratamento e posterior encaminhamento de toda a informação, comunicação, directrizes e orientações técnicas da Direcção Geral de Saúde;
- Decidir sobre a gestão estratégica face ao evoluir da situação;
- Coordenar as acções a desenvolver;
- Informar/notificar os colaboradores sobre o ponto de situação;
- Gerir o processo de divulgação;
- Gerir o processo de comunicação interna e externa;
- Activação do Plano de Contingência.
- Cabe ao GGG a decisão da activação do plano segundo e com base nas directrizes da DGS ou outros dados indicadores.

Afim de evitar qualquer mal entendido, informações erradas e não verdadeiras, é de considerar e definir as fontes fidedignas:

- Direcção Geral de Saúde



- ARS de Vila Real;
- Delegado de Saúde da Valpaços.

CONSTITUIÇÃO E FUNCIONAMENTO DO GABINETE DE GESTÃO DA GRIPE A

O Gabinete de Gestão da Gripe A é constituído por:

Coordenador: Presidente da CMV;

Grupo Assessoria e Monitorização:

Director de Departamentos de Obras Municipais;

Director de Departamentos de Urbanismo e Ambiente

Director de Departamento de Acção Social, Educação, Cultura e Desporto

Chefe de Divisão Financeira;

Chefe de Divisão Administrativa;

Técnica do Serviço Municipal de Protecção Civil;

Grupo de Comunicação:

Porta-Voz.

ACTIVIDADES QUE PODEM SER TEMPORARIAMENTE SUSPENSAS

Consoante a evolução da situação poderá ser aconselhável, para diminuir os riscos de contágio, suspender temporariamente as actividades que não sejam absolutamente necessárias para a prestação dos serviços essenciais.

Nesse caso os trabalhadores ficarão temporariamente dispensados de se apresentarem no local de trabalho, até ordem em contrário dada pela respectiva hierarquia, por indicação do respectivo Gabinete de Gestão da Gripe A.

Estes trabalhadores poderão em qualquer altura ser chamados para substituir outros trabalhadores em actividades de acordo com o seu perfil de competências.



PLANOS ESPECÍFICOS POR SECTORES

Ver anexo.

EQUIPAMENTOS DE PROTECÇÃO INDIVIDUAL

A decisão de utilização de máscaras em permanência poderá ser recomendada pelo Gabinete de Gestão da Gripe, tendo em conta a evolução da crise e as recomendações das autoridades de saúde.

Para tal o Gabinete de Gestão da Gripe A dá indicações para que seja feita distribuição equipamento de protecção.

Municípios

Os municípios devem cumprir as medidas de protecção estabelecidas pelo GGG enquanto estiverem nos edifícios da CMV.

PLANO DE COMUNICAÇÃO

Cabe ao GIRP receber, transmitir e tratar todas as comunicações e informações relacionadas com a Gripe A (H1N1) difundindo-as por todos os membros do GGG.

O GIRP tem esta responsabilidade afim de evitar falsas informações e boatos que possam desencadear situações de pânico e desorientação na gestão do plano. Passando assim a serem as únicas informações credíveis perante o GGG.

Identificação dos alvos da comunicação:

a) Colaboradores:

- Informação sobre a situação
- Procedimentos especiais a observarem para limitar contágio e propagação

b) Municípios:

- Informação sobre o Plano de Contingência (tranquilização)
- Medidas que estão a ser tomadas

c) Prestadores de Serviços Externos

d) Fornecedores de Equipamentos

e) Comunicação social

f) Entidades externas (oficiais e colaborantes).

REFORÇO DA COMUNICAÇÃO INTERNA E EXTERNA:



Com o objectivo de facilitar a comunicação, difundir procedimentos e reforçar a prestação de cuidados ou mobilizar recursos, proceder-se-á:

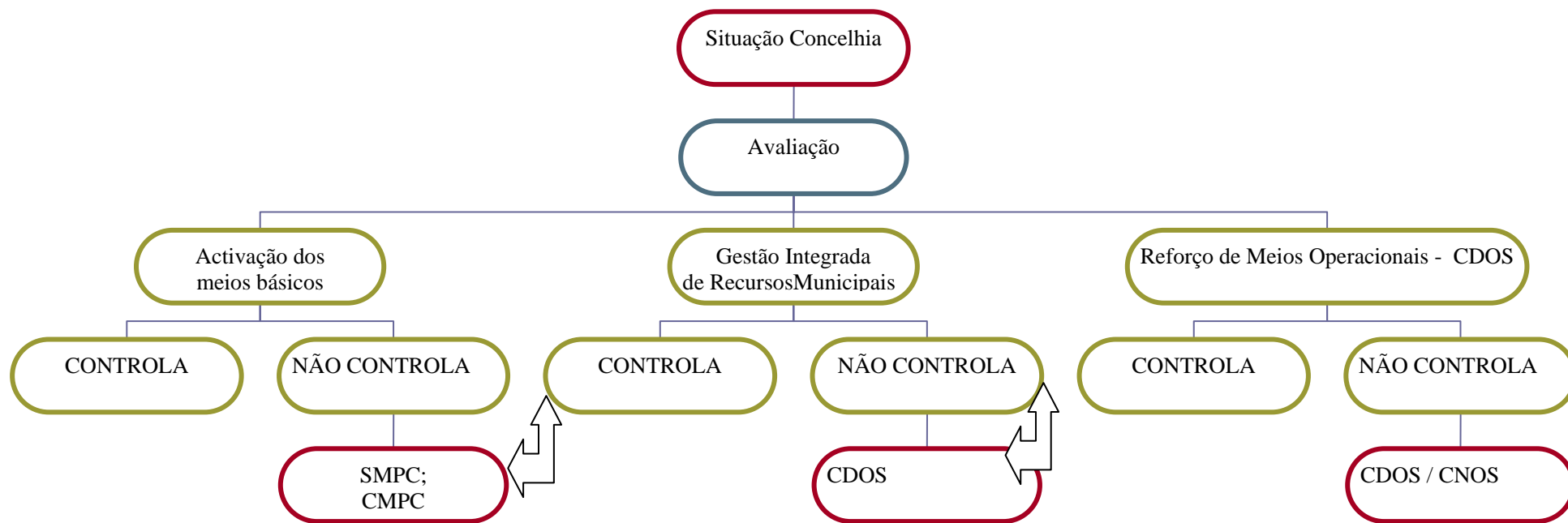
- Elaboração de listas de trabalhadores com contactos actualizados;
- Difusão em tempo útil de preferência via e-mail ou mensagens de alerta de actualização de procedimentos ou ordens técnicas;
- Elaboração de listas de contactos actualizados de Entidades de Saúde, Protecção Civil Local e Distrital, Bombeiros, Segurança Social, Autoridades Policiais.
- Informação actualizada no site da CMV.

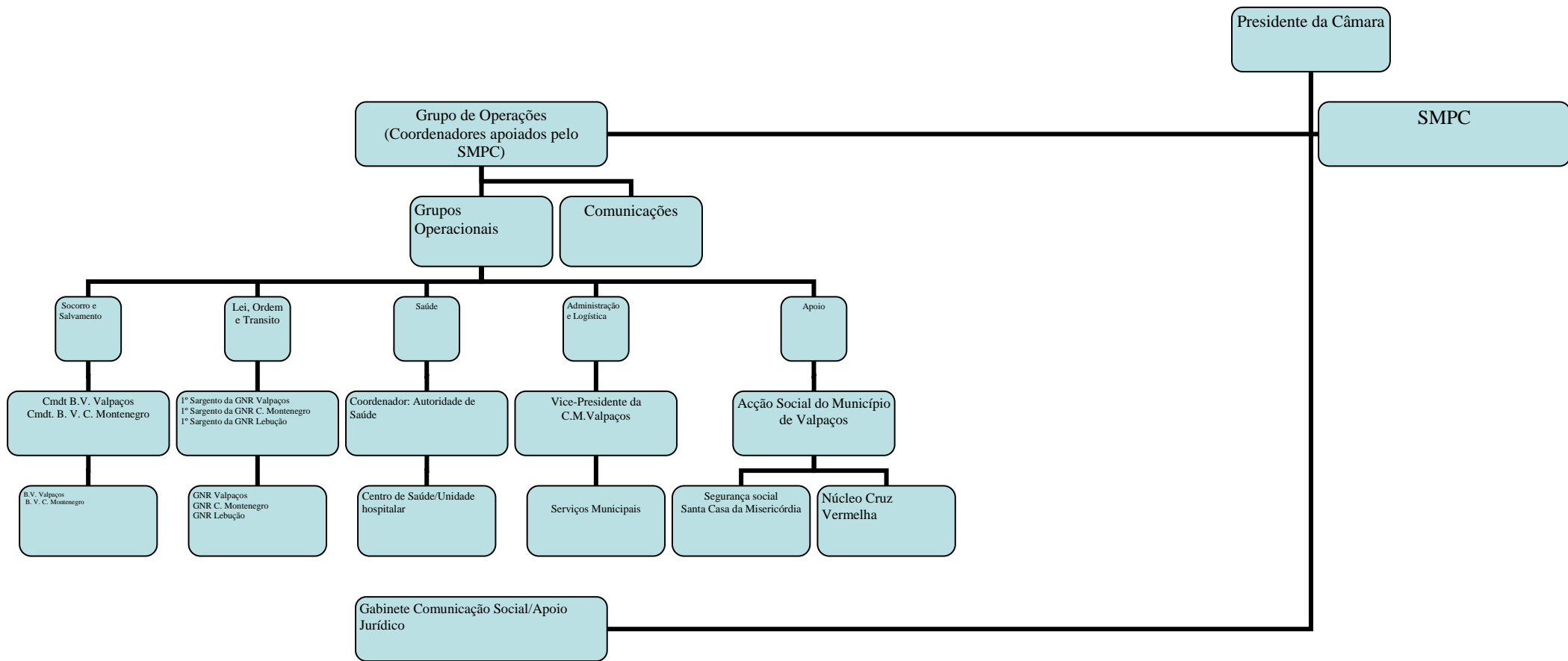
RESPONSABILIDADES NO ÂMBITO DO PLANO:

- Compete ao Presidente da Câmara Municipal de Valpaços aprovar o Plano de Contingência.
- Compete a todos os trabalhadores contribuir para o sucesso do Plano de Contingência e dos seus objectivos, tanto no contexto das suas responsabilidades profissionais, como dos seus deveres enquanto cidadãos.

ANEXOS

| Departamento/Divisão | Actividades Prioritárias | Actividades Não Prioritárias | Estratégia de Acção |
|---|--|--|---|
| Departamento de Acção Social, Educação, Cultura e Desporto | <ul style="list-style-type: none"> - Distribuição de refeições escolares; - Transporte escolar | <ul style="list-style-type: none"> - Piscinas Municipais; - Complexo desportivo; - Loja Ponto Já; - Centro Cultural. | <ul style="list-style-type: none"> - Relativamente à distribuição de refeições, serão sempre asseguradas, se for necessário recorrer-se-á a outro pessoal do departamento habilitado com carta de condução (mesmo que possuam outra categoria profissional). - Relativamente ao transporte escolar, ter-se-á que recorrer a empresas externas uma vez que existe um motorista habilitado para transporte de crianças para cada viatura. |
| Divisão Financeira | <ul style="list-style-type: none"> - Tesouraria; - Aprovisionamento e contabilidade; | | <ul style="list-style-type: none"> - Para o funcionamento regular de cada área prioritária é necessário um funcionário (não se deverá recorrer a outsourcing's). - A área de concursos, desde que reunidos os meios técnicos essenciais, poderá ser executada por tele-trabalho. |
| Departamento de Urbanismo e Ambiente | | | |
| Departamento de Obras Municipais | | | |
| Divisão Administrativa | | | |





MATRIZ DE INTERVENÇÃO OPERACIONAL INTEGRADA (MIOPI)
ACTIVAÇÃO DOS MEIOS BÁSICOS

| | Funções | Número | Tipologia | Observações |
|-----------------|----------------|--|--|----------------------|
| Entidade | B.V. C. M. | | | |
| | B.V.V | Socorro o salvamento | De acordo com o PME; e Regulamento Interno do CB | De acordo com o PME; |
| | GNR | Lei, ordem e transito | De acordo com o PME; | De acordo com o PME; |
| | C.M.V. | Assegura serviços essenciais à população | De acordo com o PME; | De acordo com o PME; |
| | DS* | Controla a evoluir da situação emite orientações/medidas | De acordo com o PME; | De acordo com o PME; |

MEDIDAS DE GESTÃO INTEGRADA DE RECURSOS MUNICIPAIS

| | Pressupostos | Localização | Reforço Meios Humanos |
|--------------------------------------|---|--------------------|--|
| Centro de Operações Integrado | Necessidade de gestão operacional de todos meios e recursos existentes no Município | Instalações da CMV | Funcionários Municipais que pertençam ao CB são disponibilizados |
| | Nota O DG assume papel preponderante na coordenação ECP** definido pelo presidente da CMPC | | |

MEIOS DE REFORÇO OPERACIONAL ACCIONADOS PELO CDOS

| | Pressupostos | Localização | Guias |
|---|---|---------------------|--|
| Acolhimento logístico (máximo de 50 operacionais e 15 veículos) | Meios e recursos existentes no Município s/ capacidade para fazer face à situação registada | Complexo Desportivo | Funcionários Municipais ou Elementos do Grupo de Apoio |
| DS* - Delegado de Saúde ; | ECP** - Escala de Comando Permanente | | |

DESCRIÇÃO DAS FASES DE PANDEMIA E PRINCIPAIS ACÇÕES POR FASE (OMS)

| FASE | DESCRIÇÃO | PRINCIPAIS ACÇÕES | | | | |
|-----------------------|---|--|--|---|---|--|
| | | PLANEAMENTO E COORDENAÇÃO | MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO | COMUNICAÇÃO | REDUÇÃO DA DISSEMINAÇÃO DA DOENÇA | CONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE CUIDADOS DE SAÚDE |
| FASE 1 | Ausência de casos de infecção em pessoas por vírus da gripe em circulação nos animais | Desenvolver, treinar e rever periodicamente o Plano de Contingência Nacional para a Pandemia de Gripe | Desenvolver sistemas nacionais de vigilância robustos, em colaboração com as autoridades nacionais de saúde animal e outros sectores relevantes | Completar o plano de comunicação e iniciar as actividades de comunicação dos riscos reais e potenciais | Promover comportamentos adequados de protecção individual. Planear a utilização de produtos farmacêuticos e vacinas | Preparar o sistema de saúde para a fase seguinte |
| FASE 2 | Casos de infecção humana por vírus da gripe de origem animal (animais domésticos e selvagens), representando potencial ameaça pandémica | | | | | |
| FASE 3 | Casos esporádicos ou pequenos clusters de infecção humana por vírus da gripe de origem animal, ou de rearranjo humano-animal, mas sem transmissão suficiente entre pessoas para causar surtos na comunidade | | | | | |
| FASE 4 | Transmissão entre pessoas do vírus da gripe de origem animal ou de rearranjo humano-animal capaz de provocar surtos na comunidade | Dirigir e coordenar a aplicação de medidas rápidas de contenção pandémica, em colaboração com a OMS, para limitar ou retardar a disseminação da infecção | Aumentar a vigilância. Monitorizar operações de contenção. Partilhar informação com a OMS e a comunidade internacional | Promover e comunicar intervenções recomendadas, no sentido de prevenir e reduzir o risco individual e comunitário | Implementar operações rápidas de contenção pandémica e outras actividades; colaborar com a OMS e a comunidade internacional sempre que necessário | Activar os planos de contingência |
| FASE 5 | Surto sustentado na comunidade, em dois ou mais países, numa única região da OMS, provocados pelo mesmo vírus (identificado na fase anterior) | Liderar e coordenar os recursos multisectoriais para diminuir os impactos sociais e económicos | Monitorizar e avaliar de forma activa a pandemia e os seus impactos, assim como as medidas de minimização | Actualizar, de forma contínua, a informação para a população em geral e para as partes interessadas sobre a situação da pandemia e sobre as medidas para minimizar o risco | Implementar medidas individuais, sociais e farmacêuticas | Implementar os planos de contingência para o sistema de saúde a todos os níveis |
| FASE 6 | Surto sustentado na comunidade, pelo menos num outro país e numa outra região da OMS, causados pelo mesmo vírus, em acumulação com os critérios definidos na fase 5 | | | | | |
| Período Pós-pico | Descida dos níveis de gripe pandémica, na maioria dos países com vigilância adequada, para níveis inferiores aos níveis do pico da curva em fase 6 | Planear e coordenar recursos e capacidades adicionais para outras ondas possíveis | Prosseguir a vigilância com vista a detectar ondas subsequentes | Actualizar regularmente a informação para o público e outros interessados sobre quaisquer alterações do estado da pandemia | Avaliar a eficácia das medidas utilizadas, de forma a actualizar orientações técnicas, protocolos ou algoritmos | Repor recursos e rever os planos e serviços essenciais |
| Período Pós-pandémico | Retorno dos níveis de actividade da gripe, na maioria dos países com vigilância adequada, para os níveis verificados na gripe sazonal | Rever os ensinamentos colhidos e partilhar experiências com a comunidade internacional. Restabelecer recursos | Avaliar as características pandémicas e os instrumentos de monitorização e avaliação da situação para a próxima pandemia ou para outras emergências de saúde pública | Divulgar os contributos de todas as comunidades e sectores, e comunicar o conhecimento adquirido; incluir esse conhecimento nas actividades de comunicação e no planeamento para a próxima crise de saúde pública | Promover uma avaliação rigorosa de todas as intervenções implementadas | Avaliar a resposta do sistema de saúde à pandemia e partilhar o conhecimento adquirido |

NÍVEL ACTUAL

